



ANEXO 16 - LEI 4.320/64
Demonstrativo da Dívida Fundada - Interna e Externa - Administração Direta DEZEMBRO ACUMULADO 2015

Em R\$

ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATOS	GARANTIA		DATA DA	MOEDA ORIGINAL			POSIÇÃO EM 31/12/2014	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRÉSCIMOS E BAIXAS					POSIÇÃO EM 31/12/2015	
			OFERECIDA	ASSINATURA		ESPECIE	VALORES	RECEITA / ENCAMPACAO		RESIDUO	ATUALIZACAO MONETARIA/CAPITALIZACAO DE SALDO	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	PRINCIPAL (AMORTIZACAO)		ENCARGOS
1	0100-01	UNIAO - BID - BÍO - Banco Interamericano de Desenvolvimento UNIAO - DMPLP - GOVERNO	ART.155,157,159, I, A, II, C, FED.	24/06/1997	US\$	19.497.797,83	35.028.384,81	9.539.522,28	-	-	3.642.545,64	-	-	4.814.991,67	253.406,95	8.767.976,25
2	0800-01	- DISCOUNT BOND (Bônus 1)	ART.155,157,159, I, E, II, C, FED.	03/10/1997	US\$	48.376.617,94	42.972.834,47	107.248.372,57	-	-	56.414.245,16	-	-	-	1.984.372,28	157.662.617,73
3	0800-02	- PAR BOND (Bônus 2) UNIAO - DMPLP - CODEMAT	ART.155,157,159, I, E, II, C, FED.	03/10/1997	US\$	57.865.481,39	61.986.146,69	153.762.078,93	-	-	72.250.740,07	-	-	-	12.227.624,75	225.952.819,00
4	0802-01	- DISCOUNT BOND (Bônus 1)	ART.155,157,159, I, E, II, C, FED.	03/10/1997	US\$	4.814.280,49	4.918.978,63	12.256.451,69	-	-	5.781.390,51	-	-	-	228.776,07	18.017.842,11
5	0802-02	- PAR BOND (Bônus 2) UNIAO - LEI 8.727/95	ART.155,157,159, I, E, II, C, FED.	03/10/1997	US\$	6.612.916,11	7.838.126,62	17.565.227,77	-	-	8.258.887,06	-	-	-	1.397.385,22	28.822.114,83
6	0802-02	- IPEMAT - Vincenda UNIAO - LEI 9.496/97	F.P.I.E./I.C.M.S.	28/12/1993	CR\$	3.553.538,071,76	3.553.538,071,76	35.847.254,20	-	-	560.071,27	-	-	7.452.644,15	2.584.532,24	28.954.681,32
7	0901-01	- Lei 9.496/97 - Governo	ART.155,157,159, I, A, II, C, FED.	11/07/1997	R\$	814.125.975,69	814.125.975,69	1.894.286.636,26	-	-	195.904.887,24	-	-	109.890.929,89	119.118.767,08	1.980.300.603,61
8	0901-02	- Lei 9.496/97 - Município							-	-		-	-			
9	2005-1	UNIAO - PARCELAMENTO INSS - INSS - GOVERNO		01/03/2001	R\$	66.536.511,03	66.536.511,03	46.906.703,65	-	-	1.100.382,67	-	-	21.664.813,30	-	26.342.273,02
10	2006-5	- BEMAT - lei 11.941/09 - parcelamento		25/11/2009	R\$	6.185.248,04	6.185.248,04	286.887,95	-	-	0,23	-	-	266.887,72	133.457,20	-
11	2011-1	- BEMAT - lei 11.941/09 - parcelamento UNIAO - PARCELAMENTO PASEP		24/06/2011	R\$	425.056,77	425.056,77	36.961,65	-	-	0,21	-	-	36.961,64	18.482,58	-
12	2012-4	- MP 574/2012 - PASEP PARCELAMENTO			R\$	-	-	4.607.931,08	-	-	-	-	-	272.092,82	146.047,74	4.335.938,16
13	2006-1	- PMAE - PROG DE MODERNIZACAO/BNDES	QUOTAS-PARTE DO FPE E DO IPI-EXPORTACAO	14/08/2009	R\$	12.800.000,00	12.800.000,00	6.435.490,40	-	-	16.478,43	0,05	-	2.437.634,84	411.456,44	4.074.331,94
14	2010-1	- PMAE - PROG DE MODERNIZACAO/BNDES	QUOTAS-PARTE DO FPE E DO IPI-EXPORTACAO	29/06/2010	R\$	18.099.637,00	18.099.637,00	6.668.302,69	-	-	18.743,73	0,11	-	1.862.316,63	439.730,47	4.824.729,68
15	2010-6	- AEREA MULTITUDO E ENTORNO	QUOTAS-PARTE DO FPE E DO IPI-EXPORTACAO	24/11/2010	R\$	392.952.860,00	392.952.860,00	361.355.979,50	-	-	1.210.126,27	-	0,01	32.875.169,42	26.227.082,10	329.690.936,36
16	2012-2	- PRODETUR-RNDES BB	QUOTAS-PARTE DO FPE E DO IPI-EXPORTACAO	06/09/2012	R\$	250.000.000,00	250.000.000,00	61.944.983,48	10.894.964,02	-	220.248,62	-	-	8.261.687,84	4.503.361,58	64.786.508,28
17	2009-7	- BB - Nº 40/0001-X - FIANMEBENDES - Caminhões	DEBITO C/C Nº 1.036.100-3 BB AO 3834-2 (LEI EST. 9.144, DE 17/06/2009)	06/10/09	R\$	99.051.240,00	99.051.240,00	40.688.830,19	-	-	19.926,89	-	-	13.197.612,31	2.748.457,74	27.568.142,77
18	2009-8	- BB - Nº 40/0002-4 - FIANMEBENDES - Máq. e Equip.	DEBITO C/C Nº 1.036.100-3 BB AO 3834-2 (LEI EST. 9.144, DE 17/06/2009)	23/12/2009	R\$	141.468.168,00	141.468.168,00	86.479.837,00	-	-	39.399,57	-	-	17.014.531,11	4.556.400,08	69.504.795,46
19	2009-9	- BB - Nº 40/0003-4 - FIANMEBENDES - Micro Ônibus	DEBITO C/C Nº 1.036.100-3 BB AO 3834-2 (LEI EST. 9.144, DE 17/06/2009)	30/12/2009	R\$	11.583.000,00	11.583.000,00	5.843.848,45	-	-	2.765,38	-	-	1.895.580,53	396.247,85	3.951.063,30
20	2009-2	- PEF I - PROG. EMERGENCIAL DE FN-IBB	DEBITO C/C Nº 1.036.100-3 BB AO 3834-2 (LEI EST. 9.144, DE 17/06/2009)	24/09/2009	R\$	92.316.000,00	92.316.000,00	44.234.790,00	-	-	112.682,87	-	-	11.547.973,05	3.349.917,56	32.789.459,82
21	2010-2	- PEF II - PROG. EMERGENCIAL DE FN-IBB	DEBITO C/C Nº 1.036.100-3 BB AO 3834-2 (LEI EST. 9.378, DE 08/06/2010)	01/09/2010	R\$	138.474.000,00	138.474.000,00	99.528.187,50	-	-	274.766,64	-	-	17.321.959,56	7.019.503,59	82.400.994,58
22	2010-6	- PROINVESTE	República Federativa do Brasil.	27/12/2012	R\$	468.068.420,00	468.068.420,00	460.068.420,00	-	-	1.610.470,16	-	-	23.448.177,02	35.352.184,96	438.020.710,14
23	2013-7	- PROGRAMA MT - INTEGRADO, SUST. E COMPETITIVO	Instituto em convênio com o estado de Yamander C/C nº 1016.100-4 Agência 3.834-2 mais fundo da República Federativa do Brasil.	01/27/09	R\$	1.416.670.000,00	1.416.670.000,00	692.878.763,61	233.791.236,39	-	2.536.973,39	-	-	48.299.614,62	71.676.946,15	876.961.357,77
24	2015-1	- PROGRAMA PONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO	LEI ESTADUAL 9.828 DE 22.11.2012. O PRESENTE CONTRATO POSSUI GARANTIA DA UNIAO.	27/10/2014	R\$	478.000.000,00	478.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.765.277,78	-
25	2012-2	PROGRAMA RESTAURACAO, REVITALIZACAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS. CEF	LEI ESTADUAL 9.827 DE 22.11.2012. O PRESENTE CONTRATO POSSUI GARANTIA DA UNIAO.	27/10/2014	R\$	250.000.000,00	250.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.534.722,22	-
26	2010-5	- MOBILIDADE - CORREDOR MARIO ANDREZZA	QUOTAS-PARTE DO FPE E CREDITOS EFETUADOS NAS CONTAS DEPOSITOS MANTIDAS NO BANCO DO BRASIL S/A	20/09/2010	R\$	31.000.000,00	31.000.000,00	28.748.682,73	-	-	472.318,38	-	-	1.611.857,31	2.423.911,78	28.209.143,78
27	2012-1	- MOBILIDADE VLT - PRO TRANSPORTE	QUOTAS-PARTE DO FPE E CREDITOS EFETUADOS NAS CONTAS DEPOSITOS MANTIDAS NO BANCO DO BRASIL S/A	18/06/2012	R\$	423.700.000,00	423.700.000,00	296.279.489,25	-	-	4.921.731,74	-	-	4.282.776,88	24.324.670,05	296.918.444,11
28	2012-5	- IMPLANTACAO - VLT CPAC	A GARANTIDORA presta garantia FIDEJUSSORIA.	27/12/2012	R\$	727.920.000,00	727.920.000,00	575.274.889,07	-	-	1.582.158,47	-	-	111.426.993,53	40.659.031,75	465.410.054,01
TOTAL DÍVIDA INTERNA						9.499.681.221,89	9.521.350.599,45	5.048.152.481,81	234.686.200,41	-	350.762.975,14	0,60	0,01	439.283.205,74	368.879.154,17	5.195.258.451,03

29	2012-3	- BANK OF AMERICA N.A	REP. FED. DO BRASIL	10/09/2012	US\$	478.958.330,51	967.824.515,13	1.237.113.102,83	-	-	563.616.403,18	-	-	137.111.705,76	92.228.154,35	1.663.817.890,25
30	2012-6	- BIC - PROFISCO	REP. FED. DO BRASIL	20/12/2012	US\$	13.822.880,89	30.717.890,08	5.308.189,45	6.686.650,01	-	6.442.279,70	-	-	306.166,93	14.470.119,21	
		TOTAL DIVIDA EXTERNA				478.958.330,51	967.824.515,13	1.242.413.292,68	4.686.650,01	-	570.058.682,53	-	-	137.111.705,76	92.428.300,90	1.680.046.919,46
		TOTAL GERAL				9.978.639.552,40	18.490.075.114,58	6.291.565.774,49	239.372.850,42	-	920.761.697,67	0,60	0,01	576.394.911,50	461.308.055,07	6.875.305.370,49

Em 31/12/14 (US\$) R\$ 2,971

Máx. em (US\$) R\$ 3,968

Formata de Cálculo de Saldo Devedor Atual - Saldo Devedor Anterior (+) Rescaldo (+) Encargos (-) Amortização (-) Ajuste Positivo (+) Ajuste Passivo (-) Principal

Elaborado por:

De Acordo:

Julio César Lima Bueno
Analista Administrativo - Matrícula nº 94539
CGDP/SARTSATE

Angélica Wandermurem Scheidegger
Coordenadora de Gestão da Dívida Pública
CGDP/SARTSATE

Luiz Marcos de Lima
Superintendente de Administração de Recursos do Tesouro
SARTSATE

ANEXO 16 - LEI 4.320/64

Demonstrativo da Dívida Fundada - Interna e Externa - Administração Direta - NOTAS EXPLICATIVAS ACUMULADAS DEZEMBRO/2015 (retificada)

- 01) Programa Pontes de Concreto - contrato de financiamento mediante a abertura de crédito nº 20/00012-X, que celebram entre si o Banco do Brasil S.A e o Estado de Mato Grosso. Contrato assinado em 27/10/2014. cuja aplicação se destina exclusivamente, a aplicação na execução de obras e aquisição de bens e serviços vinculados aos projetos /ações, autorizado pela Lei Estadual nº 9.828 de 22.11.2012. Foram pagos Encargos em Abril de 2015, a título de valor de comissão cobrado pelo Banco do Brasil S/A(financiador), conforme o Parágrafo Primeiro da cláusula Quinta do contrato.
- 02) Programa de restauração, revitalização e pavimentação de rodovias - contrato de financiamento mediante a abertura de crédito nº 20/00013-8, que celebram entre si o Banco do Brasil S.A e o Estado de Mato Grosso. Contrato assinado em 27/10/2014. cuja aplicação se destina exclusivamente, a aplicação na execução de obras e aquisição de bens e serviços vinculados aos projetos /ações, autorizado pela Lei Estadual nº 9.828 de 22.11.2012. Foram pagos Encargos em Abril de 2015, a título de valor de comissão cobrado pelo Banco do Brasil S/A(financiador), conforme o Parágrafo Primeiro da cláusula Quinta do contrato.
- 03) AJUSTE DE SALDO CONFORME EXTRATO CREDOR.
- 04) AJUSTE DE SALDO CONFORME EXTRATO CREDOR.
- 05) AJUSTE DE SALDO CONFORME EXTRATO CREDOR.
- 06) Conforme contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o BNDES. CLÁUSULA TERCEIRA; INCISO I; PARÁGRAFO PRIMEIRO.
- 07) Conforme contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o BNDES. CLÁUSULA TERCEIRA; INCISO I; PARÁGRAFO PRIMEIRO.
- 08) Conforme contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o BNDES. CLÁUSULA TERCEIRA; INCISO I; PARÁGRAFO PRIMEIRO.
- 09) Conforme contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o BNDES. CLÁUSULA TERCEIRA; INCISO I; PARÁGRAFO PRIMEIRO.
- 10) Conforme contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o BNDES. CLÁUSULA QUARTA; INCISO I.
- 11) Conforme contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o BNDES. CLÁUSULA QUARTA; INCISO I.
- 12) Conforme contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o BNDES. CLÁUSULA QUARTA; INCISO I.
- 13) Conforme contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o BNDES. CLÁUSULA TERCEIRA; INCISO I; PARÁGRAFO PRIMEIRO.
- 14) Conforme contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o BNDES. CLÁUSULA TERCEIRA; INCISO I; PARÁGRAFO PRIMEIRO.
- 15) Conforme contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o BNDES. CLÁUSULA TERCEIRA; INCISO I.
- 16) Conforme contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso e o BNDES. CLÁUSULA OITAVA; ALÍNEA A; PARÁGRAFO PRIMEIRO.
- 17) Código Credor 2013.03561-0: Em 15/09/2015 ocorreu a 6ª liberação de recursos financeiros no valor total de R\$ 223.791.236,39 (Duzentos e vinte e três milhões setecentos e noventa e um mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) referente ao Contrato nº 20/00010-3 (Recursos advindo do BNDES) assinado entre Banco do Brasil S/A e Estado de Mato Grosso em 27/12/2012, recurso destinado exclusivamente para investimentos em ampliação e melhoria da infraestrutura viária constantes no Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo do Estado de Mato Grosso, conforme ofício do Banco do Brasil ADMIN Nº 168/2015 datado 16/09/2015.
- 18) Contrato FIPLAN nº 2012-8: Ocorreu a 4ª liberação de recursos no montante de US\$ 212.013,16 (Duzentos e doze mil treze dólares e dezesseis centavos) e disponibilizados pelo agente financeiro em 03/09/2015, (Contrato nº 2324/OC-BR- PROFISCO assinado em 20/12/2012 entre BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Estado de Mato Grosso). O contrato de Câmbio de ingresso do recurso em conta corrente nacional foi realizado pela CEFT/SGFT/SATE em 03/09/2015 a uma cotação R\$ 3,80, totalizando o valor de R\$ 805.650,01 (Oitocentos e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo).
- 19) Contrato nº 2012-2: Em 23/10/2015 ocorreu a 5ª liberação de recursos Financeiro junto ao BNDES- Contrato nº 12.205.341/016 no valor de R\$ 10.894.964,02 (Dez milhões oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais de dois centavos) destinado viabilizar a implantação da infraestrutura turística constante do Programa de Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo do Estado de Mato Grosso, conforme os extratos de movimentação financeira do BNDES e Banco do Brasil S/A emitidos em 24/10/2015 e 26/10/2015 respectivamente.
- 20) Contrato FIPLAN nº 2012-8: Ocorreu a 5ª liberação de recursos no montante de US\$ 1.000.000,00 (Um milhão de dólares) e disponibilizados pelo agente financeiro em 30/12/2015, (Contrato nº 2324/OC-BR- PROFISCO assinado em 20/12/2012 entre BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Estado de Mato Grosso). O contrato de Câmbio de ingresso do recurso em conta corrente nacional foi realizado pela CEFT/SGFT/SATE em 30/12/2015 a uma cotação de balcão R\$ 3,881 totalizando o valor de R\$ 3.881.000,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e um mil reais).
- 21) Contrato nº 2009-5 Lei 11.941/09 Bemut: Saldo devedor deste contrato foi liquidado em 30/04/2015, conforme pagamento da última prestação em 30/04/2015; e Extrato da Secretaria da Receita Federal do Brasil datado 06/05/2015.
- 22) Contrato nº 2011-1 Lei 11.941/09 Fundo Bemut: Saldo devedor deste contrato foi liquidado em 30/04/2015, conforme pagamento da última prestação em 30/04/2015; e Extrato da Secretaria da Receita Federal do Brasil datado 06/05/2015.

Elaborado por:

De Acordo:

Julio César Lima Bueno
Analista Administrativo - mat. nº
94539

CGDP/SPRE/SATE

Angela Wandermurem Scheidegger
Coordenadora de Gestão da Dívida
Pública

CGDP/SART/SATE

Luiz Marcos de Lima
Superintendente de Administração de
Recursos do Tesouro

SART/SATE